



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.681 em 04 de Novembro de 1975

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pela lei nº 880/74, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do artigo 39, nº "V" do Decreto-Lei complementar nº 9 de 31 de Dezembro de 1969.

= D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica Aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

027	<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>	
	3.0.0.0.93 - Despesas Correntes	
	3.1.0.0.93 - Despesas De Custeio	
	3.1.2.0.93 - Material De Consumo.....	Cr\$ 7.000,00
	Soma	Cr\$ 7.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

015	<u>ESTRADAS MUNICIPAIS</u>	
	3.0.0.0.42 - Despesas Correntes	
	3.1.2.0.42 - Material De Consumo	
	3.1.3.0.42 - Serviços De Terceiros	Cr\$ 4.000,00

029	<u>CEMITÉRIO</u>	
	3.0.0.0.97 - Despesas Correntes	
	3.1.2.0.97 - Material De Consumo	
	3.1.3.0.97 - Serviços De Terceiros	Cr\$ 3.000,00
	Soma	Cr\$ 7.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 04 de Novembro de 1975

YAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Depto. de Administração-Divisão de Expediente e Dec. e publicado na Portaria Municipal na mesma data

Celia Augusta de Araujo
CELIA AUGUSTA DE ARAUJO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-SUBSTª